



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA -
PROJUDI

Avenida Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone:
3221-9797 - E-mail: ctba-35vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007136-50.2006.8.16.0185

TERMO DE PENHORA

Aos 28 de Fevereiro de 2018, nesta cidade de Curitiba/PR, presente em cartório a Exma. Sra. Dra. Vanessa de Souza Camargo, MM. Juíza de Direito, sendo aí nos presentes Autos nº. 0007136-50.2006.8.16.0185 de Executivo Fiscal, em que o GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, promove em face de MICESLAU BELNIAKI, venho por meio deste tomar por termo a penhora do imóvel sob matrícula nº 2.410 no Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Curitiba (mov. 27.1) - "Apartamento nº 201, do 2º andar, do prédio de alvenaria localizado na rua Dr. Murici, 314, (...) e indicação fiscal 12-069-25.003, do Cadastro Municipal". Do que para constar eu, Rodrigo Cesar Picinin Mungo, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

VANESSA DE SOUZA CAMARGO

JUÍZA DE DIREITO

